



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 148/2017 - CGDPE

Instaura procedimento de Correição Ordinária na Defensoria Pública de São João do Piauí e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros e dos servidores da Instituição, conforme a art. 103 da Lei Complementar Federal nº 80/94;


RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento de Correição Ordinária na Defensoria Pública de São João do Piauí, na data de 21 de agosto de 2017, com início previsto para as 9:00 horas.

Art. 2º DETERMINAR que sejam encaminhados Ofícios, com antecedência mínima de cinco dias, aos Juízes da Comarca de São João do Piauí, Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual e à Presidência Subseção da OAB em São Raimundo Nonato dando conhecimento do disposto no Edital nº 02.2017 - CGDPE, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 141, de 28 de julho de 2017.

Art. 3º DELIBERAR que os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correccionada, devendo ser mantidos, sobremaneira, os atendimentos ao público e participação em sessões de julgamento.

Teresina, 14 de agosto de 2017


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA